



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA NOVA – MG

PRACA PRESIDENTE VARGAS 01 – CENTRO
CNPJ: 18.243.279/0001-08 Telefone: (35) 3286-1200

DECRETO Nº 02165 de 26 de MARÇO de 2026

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR por Superávit Financeiro no valor de R\$ 289.967,68 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

José Luiz de Figueiredo, Prefeito de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei/Resolução 1452 de 04 de DEZEMBRO de 2025.

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 289.967,68 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento de acordo com o que determina o artigo nº43 da Lei Federal 4.320/1964, conforme especificação abaixo:

0061	02.00.00 - Executivo 02.04.00 - Secretaria Municipal De Administração 02.04.02 - Departamento De Administração Protocolo E Recepção 04 - Administração 122 - Administração Geral 0052 - Administração Geral 4.098 - Despesas Decorrentes Com A Manutenção Das Atividades Dos Serviços Administrativos Desta Municipalidade; 3390.30.00 - Material De Consumo 2.753.00 - Recursos Provenientes De Taxas, Contribuições E Preços Públicos Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
0068	02.00.00 - Executivo 02.04.00 - Secretaria Municipal De Administração 02.04.02 - Departamento De Administração Protocolo E Recepção 04 - Administração 122 - Administração Geral 0052 - Administração Geral 3.002 - Despesas Decorrentes Com Aquisições Dos Diversos Mobiliários, Eletroeletrônicos, Equipamentos E Outros Utensílios Para As Dependências Da Nova Sede Do Paço Municipal; 4490.52.00 - Equipamentos E Material Permanente 2.700.80 - Outras Transferências De Convênios Ou Instrumentos Congêneres - União - Emendas Parlamentares Individuais Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
0080	02.00.00 - Executivo 02.04.00 - Secretaria Municipal De Administração 02.04.02 - Departamento De Administração Protocolo E Recepção 25 - Energia 752 - Energia Elétrica 0052 - Administração Geral 4.082 - Despesas Decorrentes Com Os Pagamento Das Faturas De Energia Elétrica Dos Prédios Públicos; 3390.39.00 - Outros Serviços De Terceiros E Pessoa Jurídica 2.500.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos

	Valor: 47.500,00 (Quarenta E Sete Mil Quinhentos Reais)
0237	02.00.00 - Executivo 02.07.00 - Secretaria Municipal De Educação E Cultura 02.07.02 - Departamento De Ensino Fundamental 12 - Educação 361 - Ensino Fundamental 0407 - Transporte Escolar P/Ensino Fundamental 4.027 - Despesas Decorrentes Com As Atividades Dos Serviços Do Transporte De Escolares Da Zona Rural Até A Sede Do Município, Com Recursos Vinculados. 3190.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas e Pessoal Civil 2.540.30 - Transferências Do Fundeb - Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica Valor: 30.100,00 (Trinta Mil Cem Reais)
0238	02.00.00 - Executivo 02.07.00 - Secretaria Municipal De Educação E Cultura 02.07.02 - Departamento De Ensino Fundamental 12 - Educação 361 - Ensino Fundamental 0407 - Transporte Escolar P/Ensino Fundamental 4.027 - Despesas Decorrentes Com As Atividades Dos Serviços Do Transporte De Escolares Da Zona Rural Até A Sede Do Município, Com Recursos Vinculados. 3190.13.00 - Obrigações Patronais 2.540.30 - Transferências Do Fundeb - Aplicação Em Outras Despesas Da Educação Básica Valor: 5.200,00 (Cinco Mil Duzentos Reais)
0268	02.00.00 - Executivo 02.07.00 - Secretaria Municipal De Educação E Cultura 02.07.03 - Departamento De Creche 12 - Educação 365 - Educação Infantil 0401 - Educação Infantil 4.102 - Despesas Decorrentes Com As Despesas Das Atividades Da Creche, Recursos Fundeb. 3190.11.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas e Pessoal Civil 2.546.70 - Transferências Do Fundeb - Complementação Da União - Eti - Aplicação No Pagamento Da Remuneração Dos Profissionais Da Educação Básica Em Efetivo Exercício Valor: 112.741,68 (Cento E Doze Mil Setecentos E Quarenta E Um Reais E Sessenta E Oito Centavos)
0310	02.00.00 - Executivo 02.10.00 - Secretaria Municipal De Relações Governamentais 02.10.01 - Departamento De Meio Ambiente 17 - Saneamento 512 - Saneamento Básico Urbano 0611 - Saneamento Básico Urbano 4.148 - Manutenção Dos Serviços Da Intercepção E Tratamento Do Esgoto Sanitário Coletado Junto Ao Perímetro Urbano; 3390.39.00 - Outros Serviços De Terceiros e Pessoa Jurídica 2.500.99 - Recursos Não Vinculados De Impostos Valor: 53.000,00 (Cinquenta E Três Mil Reais)
0362	02.00.00 - Executivo 02.11.00 - Secretaria Municipal De Saúde 02.11.01 - Gerências Dos Programas De Saúde 10 - Saúde 302 - Assistência Hospitalar E Ambulatorial 8585 - Atenção A Saúde Da População 4.057 - Despesas Decorrentes Com A Manutenção Dos Serviços De Saúde Oferecidos A População Usuária; 3390.34.00 - Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização 2.500.95 - Recursos Destinados À Ações E Serviços Públicos De Saúde Valor: 6.426,00 (Seis Mil Quatrocentos E Vinte E Seis Reais)
0364	02.00.00 - Executivo 02.11.00 - Secretaria Municipal De Saúde 02.11.01 - Gerências Dos Programas De Saúde 10 - Saúde 302 - Assistência Hospitalar E Ambulatorial

8585 - Atenção A Saúde Da População 4.057 - Despesas Decorrentes Com A Manutenção Dos Serviços De Saúde Oferecidos A População Usuária; 3390.39.00 - Outros Serviços De Terceiros E Pessoa Jurídica 2.500.95 - Recursos Destinados À Ações E Serviços Públicos De Saúde Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64

3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIVISA NOVA – MG 26 DE MARÇO DE 2026.

JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL